



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-006115.989.16-2

Câmara Municipal: Campo Limpo Paulista.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2017.

Presidente: Denis Roberto Braghetti.

Advogado: Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA. EXERCÍCIO: 2017. REGULARIDADE. V.U. Contas regulares, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Recomendação. Determinação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006115.989.16-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de junho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, exercício de 2017.

Recomendou, ainda, à margem da decisão e por ofício, ao Legislativo em referência a correção das imperfeições conforme observadas pelo Ministério Público de Contas, evitando-se, assim, a punição prevista na Lei Orgânica deste Tribunal na eventual reincidência, devendo a próxima fiscalização certificar o cumprimento do recomendado e as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes relacionados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS